

**Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano**  
**Zona de Abastecimento:**  
**Benavente/ Samora Correia/ Vale Tripeiro**



**4.º Trimestre 2024**

**Período de 01-10-2024 a 31-12-2024**

A AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA comunica os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao ano de 2024. O plano de amostragem e análise é estabelecido anualmente e é aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise e métodos analíticos.

**N.º de Análises Realizadas 176**

**N.º de Análises Realizadas com VP 138**

**% de Cumprimento do VP 98,55%**

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Escherichia coli (E. coli)	N.º/100ml	0	CR1	18	18	100	0	0	0	100
Bactérias coliformes	N.º/100ml	0	CR1	18	18	100	0	0	0	100
Desinfetante residual	mg/l	-	CR1	18	18	100	-	0,3	0,8	-
Condutividade	µS/cm a 20ºC	2500	CR2	5	5	100	0	549	597	100
Cor	mg/l PtCo	20	CR2	5	5	100	0	<2,0	<2,0	100
pH	Escala de Sorensen	6,5 - 9,5	CR2	5	5	100	0	8,1 (20ºC)	8,7 (22ºC)	100
Cheiro a 25ºC	Fator de diluição	3	CR2	5	5	100	0	<1	<1	100
Sabor a 25ºC	Fator de diluição	3	CR2	5	5	100	0	<1	<1	100
Turvação	UNT	4	CR2	5	5	100	0	<0,30	<0,30	100
Enterococos	N.º/100ml	0	CR2	5	5	100	0	0	0	100
Número de colónias a 22 ºC	N.º/mL	s/ alteração anormal	CR2	5	5	100	-	ND (<1)	>300	-
Clostridium perfringens (incl. esporos)	N.º/100ml	0	CI	1	1	100	0	0	0	100
1,2 – dicloroetano	µg/l	3,0	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	100
Alumínio	µg/l Al	200	CI	1	1	100	0	<50	<50	100
Amónio	mg/l NH4	0,50	CI	1	1	100	0	<0,02	<0,02	100
Antimónio	µg/l Sb	10	CI	1	1	100	0	<1,5	<1,5	100
Arsénio	µg/l As	10	CR2	5	5	100	2	<3	20	60
Benzeno	µg/l	1,0	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	100
Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	CI	1	1	100	0	<0,003	<0,003	100
Boro	mg/l B	1,5	CI	1	1	100	0	<0,15	<0,15	100
Bromatos	µg/l BrO3	10	CI	1	1	100	0	< 3,0	< 3,0	100
Cádmio	µg/l Cd	5,0	CI	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
Cálcio	mg/l Ca	-	CI	1	1	100	-	9,7	9,7	-
Chumbo	µg/l Pb	10	CI	1	1	100	0	<3,0	<3,0	100
Cianetos	µg/l CN	50	CI	1	1	100	0	<15	<15	100
Cloratos	mg/l	0,7	CI	1	1	100	0	0,055	0,055	100

**Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano**  
**Zona de Abastecimento:**  
**Benavente/ Samora Correia/ Vale Tripeiro**



**4.º Trimestre 2024**  
**Período de 01-10-2024 a 31-12-2024**

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Cloretos	mg/l Cl	250	CI	1	1	100	0	80	80	100
Cloritos	mg/l	0,7	CI	1	1	100	0	<0,005	<0,005	100
Cobre	mg/l Cu	2,0	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	100
Crómio	µg/l Cr	50	CI	1	1	100	0	<2,0	<2,0	100
Dureza total	mg/l CaCO3	-	CI	1	1	100	-	35	35	-
Ferro	µg/l Fe	200	CR2	5	5	100	0	<50	92	100
Fluoretos	mg/l F	1,5	CI	1	1	100	0	0,26	0,26	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,010	<0,010	100
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,010	<0,010	-
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,010	<0,010	-
Benzo(ghi)perileno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,010	<0,010	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,010	<0,010	-
Magnésio	mg/l Mg	-	CI	1	1	100	-	2,5	2,5	-
Manganês	µg/l Mn	50	CR2	5	5	100	0	<15	<15	100
Mercúrio	µg/l Hg	1,0	CI	1	1	100	0	<0,20	<0,20	100
Níquel	µg/l Ni	20	CI	1	1	100	0	<5	<5	100
Nitratos	mg/l NO3	50	CI	1	1	100	0	<10	<10	100
Nitritos	mg/l NO2	0,50	CI	1	1	100	0	<0,02	<0,02	100
Oxidabilidade	mg/l O2	5,0	CI	1	1	100	0	<1,5	<1,5	100
Potássio	mg/l K	s/ alteração anormal	CI	1	1	100	-	2,1	2,1	-
Selénio	µg/l Se	20	CI	1	1	100	0	<3,0	<3,0	100
Sódio	mg/l Na	200	CI	1	1	100	0	110	110	100
Sulfatos	mg/l SO4	250	CI	1	1	100	0	<10	<10	100
Trihalometanos	µg/l	100	CI	1	1	100	0	<3	<3	100
Clorofórmio	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Bromodichlorometano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Dibromochlorometano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Bromofórmio	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Tetracloroetano e tricloroetano	µg/l	10	CI	1	1	100	0	<3	<3	100
Tetracloroetano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<3	<3	-
Tricloroetano	µg/l	-	CI	1	1	100	-	<0,3	<0,3	-
Pesticidas Totais	µg/l	0,50	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100
Atrazina	µg/l	0,10	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100
Bentazona	µg/l	0,10	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100
Clorpirifos	µg/l	0,1	CI	0	0					
Desetilatrazina	µg/l	0,10	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100
Desetilsimazina	µg/L	0,10	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100

**Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano**  
**Zona de Abastecimento:**  
**Benavente/ Samora Correia/ Vale Tripeiro**



**4.º Trimestre 2024**  
**Período de 01-10-2024 a 31-12-2024**

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Desetilterbutilazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Dimetenamida-P	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Dimetoato	µg/l	0,1	CI	0	0					
Diurão	µg/l	0,1	CI	0	0					
Imidaclopride	µg/l	0,1	CI	0	0					
Linurão	µg/L	0,10	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100
M656PH051	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
MCPA	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Metalaxil	µg/L	0,10	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100
Metribuzina	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Ometoato	µg/l	0,10	CI	0	0					
Oxamil	µg/l	0,10	CI	0	0					
Simazina	µg/L	0,10	CI	2	2	100	0	<0,03	<0,03	100
S-Metolacloro	µg/l	0,10	CI	0	0					
Terbutilazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,03	<0,03	100
Alfa Total	Bq/l	-	CI	1	1	100	-	0,09	0,09	-
Dose indicativa	mSv	0,10	CI	1	1	100	0	<0,10	<0,10	100

**LEGENDA**

CR1 - Controlo de Rotina 1. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

CR2 - Controlo de Rotina 2. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

CI - Controlo de Inspeção. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

VP - o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

Análises Previstas - número de análises previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR;

Análises Realizadas - número de análises realizadas, face às previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR;

>VP - número de análises realizadas cujo resultado excede o VP fixado;

% de Cumprimentos - percentagem de análises, face às realizadas no período em análise, cujo resultado cumpre o VP fixado.

**LOCAIS ABRANGIDOS PELA ZONA DE ABASTECIMENTO**

Refere ao controlo da água de consumo humano abastecida pela rede pública de abastecimento em Benavente, Samora Correia, Coutada Velha, Porto Alto e Vale Tripeiro.

**NOTAS JUSTIFICATIVAS DE CASOS DE INCUMPRIMENTO**

Os incumprimentos em arsénio aconteceram em amostras colhidas nos dias 9 e 22 de outubro. Os resultados comunicados pelo laboratório contratado para a realização das análises de imediato alertaram os serviços da AR para incongruências face aos valores do elemento presentes nas origens de água de bruta. Face às suspeitas, foram feitas novas análises ao parâmetro sobre diferentes tomas das mesmas amostras, cujos resultados revelaram concentrações concordantes com a água bruta captada. Como tal, as ocorrências foram tratadas como suspeita de erro laboratorial não fundamentado tendo, as análises de verificação posteriores, confirmado a conformidade da qualidade da água distribuída.

**SALVATERRA DE MAGOS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**